



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/nº, 7º andar, Prédio Anexo ao Palácio da Justiça - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8254819 - DM-DACM

SEI:TJPR Nº 0125007-57.2022.8.16.6000
SEI:DOC Nº 8254819

Ata da décima primeira sessão ordinária do colendo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022), às 13:30 horas, pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, presentes o Excelentíssimo senhor Desembargador Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, Sigurd Roberto Bengtsson, Themis de Almeida Furquim, Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira e Roberto Antônio Massaro, e secretariado por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. De início, o eminente Desembargador Luiz Osório Moraes Panza determinou que se anotasse em ata a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da décima sessão ordinária (realizada em 10.06.2022), e colocada em discussão, foi aprovada. **Passou-se, inicialmente, ao julgamento dos seguintes feitos com sustentação oral:** **1) RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR –AUTOS PROJUDI 0001290-79. 2020.8.16.0179.** Processado: Daniel Driessen Júnior. Advogados: Maurício Barroso Guedes e Mauro Fonseca de Macedo. Sustentação oral realizada pelo Dr. Maurício Barroso Guedes. Relatora: Des^a. Themis de Almeida Furquim. **DECISÃO:** O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Relatora Des^a. Themis de Almeida Furquim. **2) RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR –AUTOS PROJUDI 0000206-09.2021.8.16.0179.** Processado: Daniel Driessen Júnior. Advogados: Maurício Barroso Guedes e Mauro Fonseca de Macedo. Direito de exercer a Sustentação oral declinado pelo Dr. Maurício Barroso Guedes. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. **DECISÃO:** O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e dá provimento ao recurso, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Relator Des. Sigurd Roberto Bengtsson. **Em seguida, foram julgados os seguintes feitos:** **3) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº 0111781-53.2020.8.16.6000.** Comarca: Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba – PR. Embargante: Andressa Gonçalves Maia, Técnica de Secretaria. Advogadas: Paula Ceolin Viana e Viviane Efeiche de Sousa. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. **DECISÃO:** O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, acolhe os embargos, sem atribuição de efeitos infringentes, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. **4) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR SEI Nº 0076975-89.2020.8.16.6000. COMARCA:** Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusada: Andressa Gonçalves Maia, Técnico de Secretaria. Advogadas: Paula Ceolin Viana, Ludimar Rafanhim, Raquel Costa de Souza Magrin, Andressa Rosa Bampi e Viviane Efeiche de Sousa. Relator: Des.

Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente a acusação, com aplicação da pena de demissão, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. **5) RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0089225-91.2019.8.16.6000.** Comarca: Pinhão. Recorrente: Adelino Nunes dos Santos, interino do Tabelionato de Notas da Comarca de Pinhão. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Averbou impedimento o Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece em parte e, na parte conhecida, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **6) RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0067835-60.2022.8.16.6000.** Assunto: Concurso Público – Atividade Notarial/ Registro. Recorrente: Bruna Rogolski. Recorrido: Comissão de Concurso Para Outorga das Delegações Notariais. Relator: Des. Roberto Antonio Massaro. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Roberto Antônio Massaro, relator. **7) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0021563-08.2022.8.16.6000.** Comarca: Pérola. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessada: Grazielle Oliveira Torbes, Escrevente Substituta. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, não referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, relator. **8) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0052583-17.2022.8.16.6000.** Comarca: Grandes Rios. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessada: Elzira Nunes, Escrevente Substituta. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, relator. **Foram adiados os seguintes feitos: 9) RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR –AUTOS PROJUDI Nº 0003844-07.2019.8.16.0119.** Processado: Maurício Palu. Advogados: Miguel Gustavo Lopes Kfourri e outros. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: Adiado. **10) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029658-27.2022.8.16.6000.** Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Assunto: Designação. Proponente: Des. José Laurindo de Souza Netto, Presidente. Interessado: Rodrigo Barrozo. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral. DECISÃO: Adiado. Mantido o pedido de vista do Des. Sigurd Roberto Bengtsson. **11) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0144001-70.2021.8.16.6000.** Assunto: Residir fora da Comarca. Requerente: Leila Aparecida Montilha, Juíza de Direito. Relator: Des. José Laurindo de Souza Netto, Presidente. DECISÃO: Adiado a pedido do Relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bacharel Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, Presidente em exercício, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 11/10/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Osorio Moraes Panza, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 31/01/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8254819** e o código CRC **D3C2D8DD**.

